



## EDITAL DE RENOVAÇÃO DE BOLSA SOCIAL PARA O SEMESTRE DE 2024.1

O Reitor da UNIABEU Centro Universitário, no uso de suas atribuições, torna público o Edital para o Processo de Renovação de Bolsas Sociais destinadas a alunos bolsistas, que estudaram no semestre de **2023.2** e que permanecem com o mesmo perfil socioeconômico.

### 1. DOS REQUISITOS BÁSICOS

1.1. As bolsas de estudo de que se trata este Edital serão concedidas aos alunos selecionados após processo de avaliação.

1.2. Poderão concorrer à Bolsa Social os alunos que:

- Estejam matriculados nos cursos de graduação e tecnológicos no semestre de **2023/2**.
- Atendam aos requisitos explicitados no item 5 deste Edital.
- Estejam em dia com as mensalidades no ato da inscrição, para os bolsistas contemplados com a bolsa de 50% (cinquenta por cento).

### 2. DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO E DATA DE DIVULGAÇÃO

2.1. O aluno deverá enviar a documentação exigida no **item 5**, através do e-mail [bolsassociais@abeugraduacao.com.br](mailto:bolsassociais@abeugraduacao.com.br), a partir do dia **01 até 05 de dezembro de 2023**.

2.2. O resultado será divulgado a partir do dia **09 de janeiro de 2024**, por e-mail. O aluno deverá acompanhar o resultado da renovação da bolsa social **no mesmo e-mail que enviou os documentos**.

É de inteira responsabilidade do aluno acompanhar o calendário através do site e qualquer informação será prestada por e-mail, seguindo as orientações dispostas neste Edital.

CALENDÁRIO DE RENOVAÇÃO BOLSA SOCIAL - UNIABEU		
ETAPAS	PERÍODOS	LOCAL / OUTRAS INFORMAÇÕES
Envio de documentação por e-mail <a href="mailto:bolsassociais@abeugraduacao.com.br">bolsassociais@abeugraduacao.com.br</a>	<b>01/12 a 05/12/2023</b>	<a href="mailto:bolsassociais@abeugraduacao.com.br">bolsassociais@abeugraduacao.com.br</a>
Análise dos documentos	<b>06/12/2023 a 05/01/2024</b>	Comissão Interna de Avaliação
Divulgação dos Contemplados	<b>09/01/2024</b>	Através do e-mail o qual o candidato enviou a documentação

Assinatura da "Declaração de Concessão de Bolsas" e Contrato de prestação de serviços	<b>10 a 12/01/2024</b>	Secretaria Acadêmica: Unidade Belford Roxo e Nilópolis e Setor Financeiro: Unidade Belford Roxo e Nilópolis
---	------------------------	--

### 3. DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO

3.1. A seleção dos alunos atende aos critérios pré-estabelecidos neste Edital.

- ***O aluno deverá enviar toda a documentação solicitada no prazo pré-estabelecido neste Edital.***

**Não haverá prorrogação do prazo.**

- ***A participação no processo NÃO GARANTE A CONCESSÃO DE BOLSA.***

3.2. Havendo qualquer dúvida quanto à documentação apresentada, poderá ser solicitada a apresentação de **outros documentos comprobatórios** (não descritos neste Edital), que contribuam para a decisão da instituição.

3.3. **Caso haja grande número de alunos que preencham os requisitos exigidos**, a instituição atenderá àqueles de menor renda familiar *per capita* e maior coeficiente de rendimento acadêmico.

### 4. DA CONCESSÃO

4.1. O aluno, seja bolsista parcial ou integral, deverá apresentar aprovação em, no mínimo, **75% em cada uma das disciplinas cursadas no período letivo**, sob pena de automática exclusão do benefício.

**4.2. É vedada, em qualquer hipótese, a solicitação de transferência para outro curso.**

4.3. As Bolsas Sociais concedidas terão validade para o semestre letivo de **2024.1**.

4.4. **As bolsas sociais concedidas através deste Edital terão o percentual de 50% ou 100%** incidindo sobre o valor da mensalidade estabelecido no contrato de prestação de serviços educacionais (base de cálculo).

\* A avaliação para o percentual de desconto considerará a renda bruta apresentada e, ainda, a **disponibilidade de concessão de bolsa por parte da instituição.**

4.5. **A bolsa social será concedida por mera liberalidade pelo UNIABEU, NÃO GERANDO NENHUM DIREITO ADQUIRIDO PARA O SEU BENEFICIÁRIO.** Detectada alguma divergência documental, mesmo após assinatura e cadastramento da bolsa, a instituição poderá retirar o benefício e **COBRAR TODAS AS MENSALIDADES DAS QUAIS O ALUNO FEZ JUS AO BENEFÍCIO INDEVIDAMENTE.**

4.6. O aluno beneficiado com a bolsa de 50% deverá quitar as parcelas a vencer rigorosamente em dia, sob pena de perder o benefício.

### 5. DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS

**DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA AVALIAÇÃO SOCIOECONÔMICA DO ALUNO E DO GRUPO FAMILIAR (aqueles residentes na mesma moradia).**

**“Caso o grupo familiar informado se restrinja ao próprio estudante, este deverá comprovar percepção de renda própria que suporte seus gastos, condizente com seu padrão de vida e de consumo, sob pena de indeferimento do pedido.**

**Será indeferido o pedido do estudante que informar grupo familiar com o qual não compartilhe o domicílio, salvo decisão em contrário da instituição de ensino, observada em qualquer caso a obrigatoriedade de informar a renda de todos os membros do grupo familiar do qual dependa financeiramente.”**

5.1. Deverão ser providenciados os documentos abaixo listados, observando-se que:

I - Todos os documentos exigidos deverão ser enviados, **de forma digitalizada (PDF), legível e sem cortes**, para o e-mail: [bolsassociais@abeugraduacao.com.br](mailto:bolsassociais@abeugraduacao.com.br)

**Obs. 1: Utilizar o e-mail pessoal cadastrado no sistema UNIVERSA para envio dos documentos, facilitando a identificação do aluno, com nome completo e CPF no assunto do e-mail.**

**Obs.2: Arquivos reaproveitados dos períodos anteriores, não serão aceitos para análise.**

II - Havendo qualquer dúvida quanto à documentação apresentada, poderão ser solicitados outros documentos comprobatórios (não descritos neste Edital), que contribuam para a decisão da instituição.

III - Caso necessário, utilize os modelos de declarações anexas:

- Com todos os campos e dados preenchidos por completo, de acordo com a documentação apresentada.
- Com assinatura do declarante e 02 (duas) testemunhas que não pertençam ao grupo familiar (**aqueles residentes na mesma moradia**).
- Caso seja necessário o preenchimento dos anexos **I e II**, estes deverão conter assinatura do **declarante reconhecida em cartório** e com duas (2) testemunhas que não pertençam ao grupo familiar.

#### **IV- Caso seja beneficiário de algum programa do governo, enviar CadÚnico e os três últimos Comprovantes de recebimento do benefício.]**

V - Caso conste divergência dos dados apresentados e incompatibilidade de renda (despesa maior que a receita), o solicitante terá seu pedido **INDEFERIDO** pela instituição

VI - Deverão ser enviados de forma digitalizada e em **PDF (legíveis e sem cortes)**, devidamente identificados os seguintes documentos (de todos os membros do grupo familiar, ou seja, de todos aqueles que residam no mesmo local/casa/ apartamento):

- 1) Formulário socioeconômico (Fls. 14 e 15 Edital) preenchido com todos os campos e dados por completo, de acordo com a documentação apresentada e assinado (**ALUNO**);
- 2) RG e CPF ou CNH (Carteira Nacional de Motorista);

3) **Comprovante de residência** (mês vigente/nominal) de todos os membros declarados como pertencentes ao grupo familiar.

- a. Para os **menores de idade**, identificados como filhos dos solicitantes, através da certidão de nascimento que forem entregues, desnecessário comprovar residência;
- b. No caso de integrantes do mesmo núcleo familiar, sem comprovante em seu nome, poderá ser apresentada **declaração** conforme **ANEXO III, firmada pelo possuidor de comprovante, dizendo que o (s) integrante (s) reside no mesmo endereço**.
- c. Os comprovantes de residência entregues serão analisados, juntamente com o IRPF (Imposto de Renda Pessoa Física);

4) **Certidão de casamento ou averbação de divórcio** (de todos os membros declarados como pertencentes ao grupo familiar), ou **certidão de nascimento** se solteiro.

- a. **No caso de convivência em união estável:** apresentar escritura pública registrada em cartório de notas ou contrato particular, registrado no cartório de registro de títulos e documentos;
- b. Caso não possua escritura pública registrada em cartório de notas ou contrato particular com a pessoa na qual compartilha de união. (**Preencher o modelo de declaração em anexo**).
- c. Em casos de não oficialização de divórcio, preencher o modelo de declaração em anexo.
- d. Comprovante de separação ou divórcio dos pais ou Certidão de Óbito, no caso de um deles não constarem do grupo familiar do estudante, por estas razões;

5) **Comprovantes de renda** de todos os membros do grupo familiar (**todos que residem no mesmo local/casa/apartamento**), conforme itens listados abaixo:

a. **É obrigatória a entrega do comprovante de renda de todas as pessoas economicamente ativas que morem na mesma residência do (a) aluno (a).** Caso não tenha como comprovar, forneça uma das declarações dos modelos anexos (conforme situação a ser declarada) informando:

I - Caso exerça uma atividade informal: declarar a atividade desenvolvida, constando o rendimento médio (de acordo com o valor de mercado) dos três (3) últimos meses, **com assinatura do declarante reconhecida em cartório** e com duas (2) testemunhas (modelo de declaração - anexo I, **CUJO PREENCHIMENTO E ASSINATURA DO DECLARANTE E DAS TESTEMUNHAS DEVERÁ SER MANUSCRITO**);

II - Caso não esteja trabalhando, será necessário declarar que não exerce nenhuma atividade remunerada, **com assinatura do declarante, reconhecida em cartório** e com duas (2) testemunhas (modelo de declaração - anexo II, **CUJO PREENCHIMENTO E ASSINATURA DO DECLARANTE E DAS TESTEMUNHAS DEVERÁ SER MANUSCRITO**).

III - Para comprovação da renda devem ser apresentados documentos conforme o tipo de atividade;

IV - Para cada atividade, existe uma ou mais possibilidades de comprovação de renda.

**Observação 1:** O candidato que se declarar como único membro do grupo familiar deverá comprovar rendimento próprio suficiente para a sua subsistência.

**Observação 2:** O candidato que se declarar como único membro do grupo familiar e não possuir rendimento próprio suficiente para a sua subsistência deverá declarar a renda do seu grupo familiar, ainda que residente em local diverso do seu domicílio.

6) **Carteira de trabalho dos alunos e de todos os membros do grupo familiar (separados ou casados/companheiros):** Apresentar PDF das seguintes páginas: que contém a foto, qualificação civil; o último contrato de trabalho; se já não está vigente, apresentar a folha seguinte também.

**a. Nos casos de Carteira de Trabalho digital deverá ser enviado o PDF COMPLETO - EMITIDO PELO APP CARTEIRA DIGITAL)**

**(Enviar documento ordenado por participante do grupo familiar, se for o caso);**

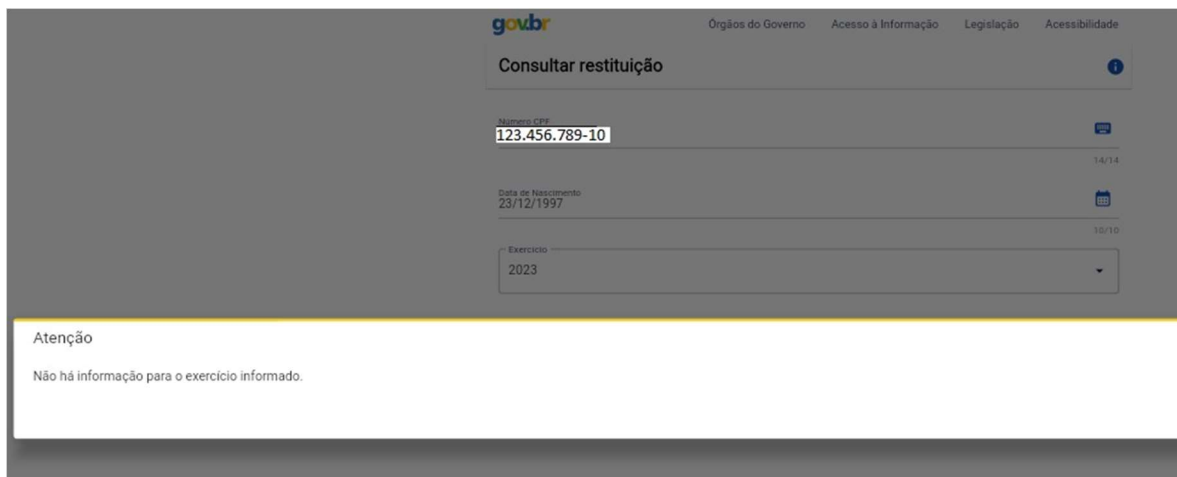
7) **Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física/Ano vigente- 2023- Representantes Legais (separados ou casados/companheiros):** A declaração deverá ser completa, ou seja, com todas as páginas e o recibo do DARF.

**a. Caso os membros do grupo familiar não declarem imposto de renda, consultar pelo site:**

<https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/consrest/Atual.app/paginas/index.asp>

**Observação. (Para aqueles que NÃO declaram imposto de renda):** Enviar print (com zoom 80%, aproximadamente) da tela com a informação obtida. Onde constem as seguintes informações: **CPF, Data de nascimento, exercício e mensagem.**

**Conforme figura a seguir.**



gov.br Órgãos do Governo Acesso à Informação Legislação Acessibilidade

Consultar restituição

Alvará CNPJ  
123.456.789-10

Data de Nascimento  
23/12/1997

Exercício  
2023

Atenção

Não há informação para o exercício informado.

- 8) **Se for Sócio ou proprietário de empresa (separados ou casados/companheiros)** – apresentar Contrato Social, DRE e Declaração do Imposto de Renda Pessoa Jurídica/ Ano vigente.
- Se a empresa estiver inativa, comprovar a baixa ou declaração de inatividade feita por um Contador.
- 9) **Se for Microempreendedor Individual (MEI):**
- Apresentar declaração anual do SIMEI com o recibo de entrega da declaração original. Exercício vigente mais o Anexo I, **com assinatura do declarante reconhecida em cartório** e com duas (2) testemunhas.
  - Apresentar comprovante de Certificado de condição de Microempreendedor Individual (CCMEI).
  - Resumo dos serviços prestados e tomados (período vigente)**
  - Relatório das receitas brutas (período vigente - caso esteja fora do período para emissão da declaração do ano vigente)**
- 10) **Se for Microempreendedor (ME):** apresentar declaração de informações socioeconômicas e fiscais (DEFIS) do exercício vigente, com recibo de entrega e extrato do simples nacional dos últimos 6 meses.
- 11) Se a renda for proveniente de ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E/OU IMÓVEIS: apresentar Contrato de locação ou arrendamento, ou modelo de declaração - anexo I **com assinatura do declarante reconhecida em cartório** e com duas (2) testemunhas;
- 12) Deverá apresentar o **CNIS – Cadastro Nacional de Informações Sociais - obtido no INSS (CONSULTA ATUALIZADA/versão detalhada)**. O documento citado (Extrato Previdenciário) poderá ser solicitado através do site <http://meu.inss.gov.br>.
- 13) **Se Assalariado:** apresentar os três (3) últimos contracheques (recebidos nos meses de **setembro, outubro e novembro de 2023**);
- 14) **Se for autônomo:** apresentar DECORE dos últimos três meses (expedido por profissional de contabilidade habilitado) feita por contador ou técnico contábil, inscrito no respectivo Conselho Regional de Contabilidade (CRC).
- 15) **Se for Estagiário:** apresentar os três últimos contracheques ou contrato de estágio inicial e aditivo em vigor, se for o caso.
- 16) **Se estiver desenvolvendo trabalho informal:** declarar a atividade desenvolvida, constando o rendimento médio dos três (3) últimos meses, **com assinatura do declarante, reconhecida em cartório** e com duas (2) testemunhas (modelo de declaração - anexo I, **CUJO PREENCHIMENTO E ASSINATURA DO DECLARANTE E DAS TESTEMUNHAS DEVERÁ SER MANUSCRITO**);
- 17) **Se for taxista ou motorista de aplicativo:** deve apresentar comprovante de renda feito por contador ou extratos mensais dos últimos três (3) meses de pagamento, com recebimento de serviços prestados no aplicativo.

- Resumo Fiscal- mensal/Repasse de ganhos brutos totais

- 18) **Se for aposentado ou pensionista** (pessoa que recebe algum tipo de benefício do INSS): apresentar **Histórico de Créditos, (referente aos últimos 03 meses)** atualizado de aposentadoria ou pensão (retirado do próprio site do INSS). **Não será aceito extrato de conta bancária.**
- 19) **Se estiver desempregado: Caso tenha perdido o emprego nos últimos 6 meses (ano vigente).** apresentar rescisão do contrato de trabalho, onde conste o valor da indenização trabalhista e comprovante de recebimento de seguro-desemprego (se for o caso).
- a. **Se estiver recebendo seguro-desemprego:** apresentar extrato do seguro-desemprego. No caso de não gozar do benefício no mês vigente da solicitação, acessar o site e imprimir comprovante de que não goza de tal benefício. O extrato poderá ser obtido no **portal gov.br** ou pelo aplicativo da **Carteira de Trabalho Digital**.
- 20) **Se residir em casa própria:** apresentar carnê de IPTU (ano vigente), com folha de identificação com dados do valor venal do imóvel.
- a. **Se a casa é financiada:** contrato de financiamento do imóvel ou fatura do mês vigente.
- 21) **Se residir em casa alugada:** apresentar três (3) últimos recibos pagos contendo o CPF do locador ou três últimos comprovantes de transferências via PIX e contrato de locação.
- 22) **Se residir em casa cedida (comodato):** apresentar declaração de casa cedida feita pelo proprietário, com assinatura de 02 (duas) testemunhas que não pertençam ao grupo familiar. **(Modelo de declaração em anexo).**
- 23) **Veículos dos membros do grupo familiar:** se for proprietário de veículo, deverá apresentar o Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo – CRLV.

**NOTA 1:** O resultado da análise documental, será divulgado através do e-mail o qual o candidato enviou a documentação. É de inteira responsabilidade do aluno acompanhar o cronograma e as informações registradas durante o processo.

**NOTA 2:** A comprovação do rendimento de um salário-mínimo e meio vigentes, **NÃO GARANTE A CONCESSÃO DE BOLSA INTEGRAL OU PARCIAL**, que dependerá da quantidade de bolsas disponíveis pela Instituição.

**NOTA 3:** A documentação acima solicitada é obrigatória para participação no processo.

**NOTA 4:** Caso ainda tenha dúvida sobre a documentação apresentada pelo candidato à renovação da bolsa social, a Assistente social comparecerá à residência do candidato para elaboração do parecer final.

**NOTA 5: CLASSIFICADOS PARA BOLSA DE 50%:**

Na análise documental, a renda familiar *per capita* analisada será a **renda bruta**, não podendo ultrapassar o equivalente a três salários-mínimos vigentes por pessoa do grupo familiar, comprovada através da documentação fornecida para efeito de concessão de bolsa parcial de 50%.

**NOTA 6: CLASSIFICADOS PARA BOLSA DE 100%:**

I - Para concessão de bolsa de 100%, será exigida a comprovação de rendimentos de até um salário-mínimo e meio vigentes por pessoa do grupo familiar.

II - A comprovação do rendimento de um salário-mínimo e meio vigente não garante a concessão de bolsa integral.

## **6. DO TRANCAMENTO DA MATRÍCULA**

6.1. O estudante bolsista poderá solicitar o trancamento de matrícula, de acordo com as normas regimentais do **UNIABEU**. Porém, para permanecer com direito à Bolsa Social, deverá renovar o benefício semestralmente, bem como o trancamento de matrícula.

6.2. O estudante na situação de desligamento acadêmico – afastamento dos estudos sem o respectivo trancamento de matrícula – **perde o direito à Bolsa Social**.

## **7. DOS MOTIVOS PARA REPROVAÇÃO NO PROCESSO**

7.1. Caracterizam-se como motivos suficientes para reprovação dos alunos participantes da seleção da renovação da Bolsa Social:

- Ter renda bruta *per capita* familiar maior que as especificadas nos itens NOTAS 2 e 5, no ato da solicitação de Bolsa;
- Não enviar **TODOS** os documentos comprobatórios solicitados;
- Enviar documentação irregular (montagens, rasuras, anexos desatualizados);
- Não apresentar 75% de Rendimento Acadêmico (Notas e Frequências) em cada disciplina do período letivo. Não haverá **TOLERÂNCIA** para alunos que apresentarem insuficiência acadêmica;
- **Omitir renda que compõe o grupo familiar, independente de vínculo empregatício;**
- **Apresentar informações falsas;**
- Não estar em dia com as mensalidades no ato da inscrição, no caso do aluno com bolsa de 50%;
- **Solicitar em qualquer hipótese, a transferência para outro curso;**
- Ter esgotado o quantitativo de bolsas destinadas para **o curso** pretendido;
- Cometer alguma infração relacionada no art. 200 do Regimento Geral do UNIABEU.

## **8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

8.1. A inscrição do aluno para participação na renovação das bolsas sociais, implica a aceitação das normas deste Edital.

8.2. Ao solicitar o pedido de renovação, **o aluno** declara-se **ciente e de acordo** com todas as normas do processo de solicitação de Bolsa Social, bem como aceita as decisões que possam ser tomadas pela Reitoria da UNIABEU, em casos omissos e situações não previstas neste Edital.

8.3. O presente Edital tem validade para renovação à Bolsa Social, para o **semestre letivo de 2024.1**.

8.4. **A instituição poderá realizar AUDITORIAS**. Os dados apresentados serão verificados regularmente, de acordo com a necessidade da instituição.

8.5. O aluno declarará, sob as penas da lei, que as informações por ele prestadas são verdadeiras, **sujeitando-se, na hipótese de apuração de falsidade, à exclusão do processo de solicitação de Bolsa Social ou ao imediato cancelamento da bolsa de estudos, caso venha a ser contemplado, além de perder o benefício que lhe foi deferido**; ressarcirá os valores indevidamente beneficiados e ficará automaticamente impedido de candidatar-se a futuras inscrições, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.

- **OBS.: Tais inveracidades, se comprovadas após visita domiciliar realizada pela assistente social, resultarão na penalidade citada anteriormente.**

8.6. Em caso de dúvidas, informações ou reclamações, entrar em contato através do *e-mail* **bolsassociais@abeugraduacao.com.br**

8.7. Todos os critérios, normas, datas e valores estabelecidos no presente Edital poderão ser alterados, anulados ou substituídos, no todo ou em parte, por força de decisões legais emanadas de autoridades do Ministério da Educação, cabendo à Instituição, na ocorrência de tal hipótese, providenciar em tempo hábil a divulgação das modificações e, em se tratando de alunos já inscritos, promover comunicação direta com

informações das alterações processadas.

8.8. Os beneficiários das bolsas concedidas declaram-se cientes que essa concessão poderá ser informada para órgãos e cadastros governamentais, cujo lançamento de dados e informação é, pela aceitação da bolsa, expressamente autorizada (em favor da instituição), podendo essa informação ser verificada pela instituição e pelos órgãos governamentais de interesse.

8.9. O presente Edital foi inserido no *site* do UNIABEU [www.uniabeu.edu.br](http://www.uniabeu.edu.br) na presente data.

8.10. O UNIABEU prestará aos alunos quaisquer informações complementares através do telefone (21) 2104-0450, WhatsApp (21) 97877-3069 ou no Setor de Bolsas Sociais, localizado no campus Belford Roxo (De segunda à sexta, das 8h30 às 17h30).

8.11. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Belford Roxo, 22 de novembro de 2023.

Prof. Enio de Souza Rocha - Pró-reitor Acadêmico.



## DECLARAÇÃO DE CASA CEDIDA

EU, \_\_\_\_\_, portador do CPF \_\_\_\_\_  
residente na rua \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_,  
bairro \_\_\_\_\_ município \_\_\_\_\_, declaro, para  
os fins, que CEDI GRATUITAMENTE a casa situada na (Rua,  
Trav.) \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_, Bairro  
\_\_\_\_\_, Município \_\_\_\_\_, de  
minha propriedade, para residência do (a) minha(meu)  
\_\_\_\_\_, portador(a) do RG:  
\_\_\_\_\_, para que ele (a) com sua família residam. Declaro ainda que a afirmação acima  
é verdadeira e que estou ciente de que a omissão ou a inverdade de informações implicarão no cancelamento  
automático da bolsa de estudo.

Local e data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Proprietário do Imóvel Cedido

Testemunhas:

Assinatura: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

## DECLARAÇÃO DE CONVIVÊNCIA CONJUGAL

Ao  
UNIABEU

Prezados senhores,

Nós, \_\_\_\_\_, portador (a) do RG n.º \_\_\_\_\_ e do CPF n.º \_\_\_\_\_, e \_\_\_\_\_, portador(a) do RG n.º \_\_\_\_\_ e do CPF n.º \_\_\_\_\_, residentes e domiciliados na cidade de \_\_\_\_\_, na rua \_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_\_, declaramos para os devidos fins que convivemos em união estável, desde a data de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, não tendo oficializado esta união em cartório. Declaramos, ainda, que os dados acima citados são verdadeiros e que estamos cientes de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos inverídicos e/ou divergentes implica no cancelamento da bolsa concedida, bem como a impossibilidade de participação em processos de concessão de bolsa futuros, ALÉM DAS SANÇÕES CIVIS, ADMINISTRATIVAS E CRIMINAIS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL.

Rio de Janeiro, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do declarante

\_\_\_\_\_  
Assinatura do declarante

Testemunhas:

Assinatura: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

## DECLARAÇÃO DE SEPARAÇÃO DE CORPOS

Ao  
UNIABEU

Eu, \_\_\_\_\_, portador (a) da carteira de  
identidade nº \_\_\_\_\_, órgão de expedição \_\_\_\_\_, do CPF nº \_\_\_\_\_,  
declaro para os devidos fins que estou separado (a) de corpos desde a data de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
de \_\_\_\_\_, do Sr.(a) \_\_\_\_\_.

Declaro, ainda, que os dados acima citados são verdadeiros e que estou ciente de que a omissão de informações ou a  
apresentação de dados ou documentos inverídicos e/ou divergentes implica no cancelamento da bolsa concedida, bem  
como a impossibilidade de participação em processos de concessão de bolsa futuros, **ALÉM DAS SANÇÕES CIVIS,  
ADMINISTRATIVAS E CRIMINAIS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL.**

Rio de Janeiro, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do declarante

Testemunhas:

Assinatura: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

## ANEXO I

### DECLARAÇÃO DE RENDA SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO

Ao  
UNIABEU

Prezados senhores,

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) da carteira de identidade nº \_\_\_\_\_, emitida em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_, expedida pelo \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, residente na rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, no bairro \_\_\_\_\_ do município \_\_\_\_\_, cujo CEP é \_\_\_\_\_, **declaro**, sob as penas da **Lei nº 7.115, de 29/08/1983** e para os devidos fins junto a esta instituição, que não tenho vínculo empregatício e que presto serviços na função (atividade que exerce) de \_\_\_\_\_, pelos quais recebo em média R\$ \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ ) por mês.

Declaro, ainda, que os dados acima citados são verdadeiros e que estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos inverídicos e/ou divergentes implica no cancelamento da bolsa concedida, bem como a minha impossibilidade de participação em processos de concessão de bolsa futuros, **ALÉM DAS SANÇÕES CIVIS, ADMINISTRATIVAS E CRIMINAIS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL.**

Rio de Janeiro, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do declarante

Testemunhas:

Assinatura: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

## ANEXO II

### DECLARAÇÃO DE DEPENDÊNCIA ECONÔMICA

Ao  
UNIABEU

Prezados senhores,

Eu, \_\_\_\_\_, portador (a) da carteira de identidade nº \_\_\_\_\_, emitida em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_, expedida pelo \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, residente na \_\_\_\_\_, no bairro \_\_\_\_\_ do município \_\_\_\_\_, cujo CEP é \_\_\_\_\_,

**declaro**, sob as penas da **Lei nº 7.115, de 29/08/1983** e para os devidos fins junto a esta instituição, que não exerço, atualmente, nenhuma atividade remunerada e que sou dependente econômico(a) de \_\_\_\_\_, (grau de parentesco) meu/minha \_\_\_\_\_, portador(a) da carteira de identidade nº \_\_\_\_\_, emitida em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_, expedida pelo \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob nº \_\_\_\_\_, residente na \_\_\_\_\_, no bairro \_\_\_\_\_ do município \_\_\_\_\_, cujo CEP é \_\_\_\_\_, cuja remuneração é de R\$ \_\_\_\_\_ (conforme comprovante entregue).

Declaro, ainda, que os dados acima citados são verdadeiros e que estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos inverídicos e/ou divergentes implica no cancelamento da bolsa concedida, bem como a minha impossibilidade de participação em processos de concessão de bolsa futuros, **ALÉM DAS SANÇÕES CIVIS, ADMINISTRATIVAS E CRIMINAIS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL.**

Rio de Janeiro, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do declarante

Testemunhas:

Assinatura: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

**ANEXO III**

**DECLARAÇÃO DE INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

Ao  
UNIABEU

Prezados senhores,

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) da carteira de identidade nº \_\_\_\_\_, emitida em \_\_/\_\_/\_\_, expedida pelo \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, residente na \_\_\_\_\_, no bairro \_\_\_\_\_ do município \_\_\_\_\_, cujo CEP é \_\_\_\_\_, **declaro**, sob as penas da **Lei nº 7.115 de 29/08/1983** e para os devidos fins junto a esta instituição, que

---

---

---

---

---

---

---

---

Declaro, ainda, que os dados acima citados são verdadeiros e que estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos inverídicos e/ou divergentes implica no cancelamento da bolsa concedida, bem como a minha impossibilidade de participação em processos de concessão de bolsa futuros, **ALÉM DAS SANÇÕES CIVIS, ADMINISTRATIVAS E CRIMINAIS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL.**

Rio de Janeiro, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do declarante

Testemunhas:

Assinatura: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_



SETOR DE BOLSA SOCIAL

FORMULÁRIO SOCIOECONÔMICO – Semestre letivo 2024.1

NOME (ALUNO): \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ ESTADO CIVIL: \_\_\_\_\_

RESIDENTE NA RUA: \_\_\_\_\_

NÚMERO: \_\_\_\_\_ COMPLEMENTO: \_\_\_\_\_ BAIRRO: \_\_\_\_\_

CEP \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_ MUNICÍPIO: \_\_\_\_\_

E-MAIL: \_\_\_\_\_ TEL. FIXO \_\_\_\_\_ TEL. CEL: \_\_\_\_\_

EXERCE ATIVIDADE REMUNERADA (INDEPENDENTE DO VÍNCULO)? ( ) SIM ( ) NÃO

EMPRESA \_\_\_\_\_

FUNÇÃO \_\_\_\_\_ SALÁRIO BRUTO \_\_\_\_\_

NOME DO CÔNJUGE OU COMPANHEIRO \_\_\_\_\_

PROFISSÃO \_\_\_\_\_ SALÁRIO BRUTO \_\_\_\_\_

TELEFONE RESIDENCIAL \_\_\_\_\_ TELEFONE CELULAR \_\_\_\_\_

TELEFONE COMERCIAL \_\_\_\_\_ TEL. PARA RECADO \_\_\_\_\_

E-MAIL \_\_\_\_\_

GRUPO FAMILIAR

Toda e qualquer pessoa que resida com o(a) aluno(a). Colocar o nome de cada membro, o grau de parentesco e a renda bruta, caso não possua deixar em branco.

NOME	GRAU DE PARENTESCO	IDADE	PROFISSÃO	RENDA BRUTA


Total da renda familiar (R\$):

Declaro, sob as penas da lei, serem verdadeiros os dados fornecidos neste formulário e idôneos os documentos que o acompanham, afirmo estar ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos inverídicos e/ou divergentes implica no cancelamento da bolsa concedida, bem como a minha impossibilidade de participação em processos de concessão de bolsa futuros, além das sanções civis, administrativas e criminais previstas na legislação aplicável.

Declaro ainda ter conhecimento do conteúdo do edital 01/2024, que trata do processo de Renovação de Bolsa Social para o semestre 2024.1.

B. Roxo/Nilópolis, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_

Assinatura do(a) aluno(a)